



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
ADM: SIMPLICIDADE, UNIÃO E TRABALHO



PORTARIA Nº 0014.01.24/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Quixeré e Artigo 184 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a salutar importância das Comissões Permanentes para a condução dos trabalhos legislativos dessa casa.

RESOLVE:

Art. 1º. - **Nomear** os seguintes Vereadores para comporem a **Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final:**

VEREADOR(A)	PARTIDO	FUNÇÃO
SAMUEL DE MELO RODRIGUES	PTN	PRESIDENTE
MERIDIANE FONSECA ARAÚJO	PT do B	RELATORA
FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA	PHS	MEMBRO

Art. 2º. - **Nomear** os seguintes Vereadores para comporem a **Comissão Permanente de Finanças e Orçamento:**

VEREADOR(A)	PARTIDO	FUNÇÃO
MARIA BERNADETE LIMA CHAVES	PSB	PRESIDENTE
CLEUDO HONORATO DE SOUSA	PDT	RELATORA
JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA	PRB	MEMBRO

Art. 3º. - **Nomear** os seguintes Vereadores para comporem a **Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos:**

VEREADOR(A)	PARTIDO	FUNÇÃO
MERIDIANE FONSECA ARAÚJO	PT do B	PRESIDENTE
JOSÉ ADEMIR DE SOUSA	PRTB	RELATORA
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR	SD	MEMBRO

Art. 4º. - **Nomear** os seguintes Vereadores para comporem a **Comissão Permanente de Educação e Saúde:**

VEREADOR(A)	PARTIDO	FUNÇÃO
JOSE ADEMIR DE SOUSA	PRTB	PRESIDENTE
MARIA BERNADETE LIMA CHAVES	PSB	RELATORA
JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA	PRB	MEMBRO



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
ADM: SIMPLICIDADE, UNIÃO E TRABALHO



Art. 5º. - Nomear os seguintes Vereadores para comporem a Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e Economia Solidária:

VEREADOR(A)	PARTIDO	FUNÇÃO
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR	SD	PRESIDENTE
CLEUDO HONORATO DE SOUSA	PDT	RELATOR
FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA	PHS	MEMBRO

Art. 6º. - As atribuições e procedimentos de cada Comissão estão expressamente discriminadas no Regimento Interno.

Art. 7º. - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de janeiro de 2017, quando foi realizada reunião para formação dessas Comissões.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré-CE, em 24 de Janeiro de 2017.


JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré